



Prefeitura Municipal de Formoso

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 462 de 25 de março de 2013.

PUBLICADO DIA 25/03/13
SECRETARIA

Altera a Lei Municipal nº 432 de 30 de dezembro de 2011 para autorizar a doação de imóveis que menciona a Associação ALFA de Integração Social (AISA), e/ou a famílias de baixa renda do Município, na forma e condições que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Formoso decreta e ela, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 432 de 30 de dezembro de 2011, para autorizar o Município de Formoso (MG) a doar a Associação ALFA de Integração Social (AISA) ou a famílias de baixa renda do Município os seguintes imóveis:

I -- Lote Único da Quadra 73, Setor 01, localizado na Rua Benevides Borges Carneiro, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Unaí – MG sob o R-1- 1990, Livro 2, Matricula nº 19.600, medindo 7.595,00 m² (sete mil quinhentos e noventa e cinco metros quadrados);

II – Lote Único da Quadra 74, Setor 01, localizado na Rua Benevides Borges Carneiro, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Unaí- MG sob o R 1 – 1190, Livro 2, Matricula nº 19.600, medindo 2.304,00 m² (dois mil trezentos e quatro metros quadrados);

Maria Domingos Marchese
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Formoso

ESTADO DE MINAS GERAIS

III – Lote Único da Quadra 75, Setor 01, localizado na Rua Benevides Borges Carneiro, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Unaí –MG sob o R 1 – 1990, Livro 2, Matricula nº 19.600, medindo 966,00 m² (novecentos e sessenta e seis metros quadrados).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso, 25 de março de 2013.

Maria Domingas Marchese
PREFEITA MUNICIPAL


MARIA DOMINGAS MARCHESE

Prefeita Municipal

Projeto de Lei nº. 10/2013, de autoria do Executivo Municipal.